



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 390

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço / saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convenio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua / SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE, visando a construção da ponte sobre o Córrego do Veado, neste Município, ligação com o Município de Sandovalina.
- ARTIGO 2º - O Executivo Municipal entregará totalmente livre e desembaraçada de qualquer ônus a área destinada a construção das obras e executará a complementação do aterro de acesso às mesmas.
- ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações do Orçamento em vigor.
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 12 de janeiro de 1.982.

W a l d e m a r C a l v o
P r e f e i t o M u n i c i p a l

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA.

P/Secretaria